



REQUERIMENTO
Nº 082658/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2021

21/10/2021
13:43:36

Chave de acesso consulta WEB
375869173522021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, crédito especial no valor de R\$ 101.723,80 (cento e um mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), para inserção de rubrica orçamentária anual na LOA/2021, de acordo com o que dispõe os artigos 41, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para abertura do crédito especial constante do anexo I são provenientes do superávit financeiro apurado no saldo remanescente em 31 de dezembro de 2020 de Conta Bancária específica para essa finalidade – Banco do Brasil – AG 3207-7 - Conta 20535-4.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente lei.

Art. 4º – Ficam inseridas no PPA 2018/2021, bem como na LDO 2021 as rubricas orçamentárias, constante do anexo I, da presente lei.

Art. 5º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Marataízes-ES, 20 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
701

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701
Data: 2021.10.21 13:05:51
-03'00

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE C.M.M

BIÊNIO 2021/2022

